



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ nº. 01.597.627/0001-34

Ofício nº 025/2020 – GAB/PREF

Governador Edison Lobão – MA, 11 de fevereiro 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor

Gleison da Silva Ibiapino

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 001 de 10 de fevereiro de 2020 "Emenda: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" para apreciação dos dos ilustríssimos legisladores municipal.

Sem mais para o momento, remetemos cordiais saudações e nos colocamos à inteira disposição para eventuais e posteriores esclarecimentos e/ou informações.

Respeitosamente,

Matheus Soares Carvalho
MATHEUS SOARES CARVALHO
Secretário Executivo de Gabinete
Port. 030/2019

Recebi(mos) em:

25 / 03 / 2020
às 11 h 00 mim
Grizelle C. da Silva

CÂMARA MUL. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
RECEBEMOS
Em 11 / 02 / 2020
Francisca



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Projeto de Lei nº 001, de 10 de Fevereiro de 2020.

APROVADO EM: 23 / 03 / 2020

Gleison da Silva Ibiapino
Presidente

"Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências"

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o disposto na Lei Feder al nº. 8.666/1993 e alterações posteriores submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte;

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar ao orçamento Municipal, aprovado pela Lei número 044 de janeiro de dezembro de 2020, no valor de 789.736,49 (Setecentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinados a dotação orçamentaria discriminada conforme anexo I desse Projeto de Lei.

Art 2º - Para acorrer às despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, Serão utilizados recursos previstos no §, do artigo 43 da Lei 4.320/64, detalhados no decreto de abertura de crédito.

Paragrafo Único – O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recursos, conforme dispositivo a seguir:

I – Crédito resultantes de anulação de dotações Consignadas no Orçamento vigente no valor de 789.736,49 (Setecentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos);

Paragrafo Único: Os recursos oriundos das anulações de dotação estão detalhados nas dotações discriminadas no anexo II deste projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 132º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUL. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
RECEBEMOS
23 / 03 / 2020
Francisca

Recebi(mos) em:

23 / 03 / 2020
às 11 h 00 mim

Gleison da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020.

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Órgão 002: PODER EXECUTIVO

Unidade 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub Unidade 00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: 100.000,00

04.122.1306.6194.0000 - CONCESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL.

3.3.90.48 – Obrigações Tributárias e Contributivas

4.4.90.51 – Obras e Instalação

Órgão 002: PODER EXECUTIVO

Unidade 1-: SEC. EXTRAORDINARIO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E HABITAÇÃO.

Sub Unidade 00: SEC. EXTRAORDINARIO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E HABITAÇÃO.

VALOR: 54.000,00

04.122.1306.6194.0000 - CONCESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL.

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Órgão 002: PODER EXECUTIVO

Unidade 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub Unidade 00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: 54.000,00

12.361.1306.6194.0000 - CONCESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL.

4.4.90.51 – Obras e Instalação.

Órgão 002: PODER EXECUTIVO

Unidade 09: SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS.

Sub Unidade 00: SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS.

VALOR: 481.736,49

04.451.1306.6194.0000 - CONCESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL.

4.4.90.51 – Obras e Instalação.

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Órgão 02: PODER EXECUTIVO

Unidade 08: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Sub Unidade 00: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER..

VALOR: 100.000,00

27.451.1306.6194.0000 - CONCESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL.

4.4.90.51 – Obras e Instalação.

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020.

DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

Órgão 002: PODER EXECUTIVO

Unidade 09: SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS

Sub Unidade 00: SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS

04.606.0606.6120.0000 – Implantação e Restauração de Estradas Vicinais

4.4.90.51 – Obras e Instalação.

VALOR: 500.000,00

26.782.0501.6128.0000 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIARIA

4.4.90.51 – Obras e Instalação

VALOR: 200.000,00

26.451.0501.1032.0000 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS

4.4.90.51 – Obras e Instalação

VALOR: 89.736,49


Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal